



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.022, DE 17 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO
PARAOPEBA - CODAP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 29/04/2020, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do Quinto Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único - O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o protocolo de intenções e o 1º, o 2º, o 3º e o 4º termos aditivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS

Procurador Municipal